

# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 31 de março de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2654

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 130/2025) .....	2
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 03/2025) .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2025) .....	11
<b>SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV</b> .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2023) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 130/2025)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 130/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação de São Francisco do Conde – FME, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros do Fórum Municipal de Educação- FME- do Município de São Francisco do Conde, as pessoas a seguir designadas:

- I- Maria Antonieta Reis – Representante da Sociedade Civil;
- II- Tânia Maria Sacramento Amorim – SEDES;
- III- Liz Azevedo Sena – SEDUC;
- IV- Deusdete da Silva Carrilho – SEDUC;
- V- Marliane dos Santos Ferreira – SEDUC;
- VI- Roberta Souza da Silva- SEDUC;
- VII- Maria da Conceição Sancho Gonzaga – SEDUC;
- VIII- Josáira Xavier – Presidente do Conselho de Educação;
- IX- Marilde Caldeira de Oliveira – SEDUC;
- X- Marcia Diana Jesus Oliveira – SEDUC;
- XI- José Everton Feitora Cruz – SEDUC;
- XII- Nairam Brito Lopes – SEDUC;
- XIII- Raimundo Jorge de Oliveira – APLB
- XIV- Tânia Regina O. Cruz – FUNDEB;
- XV- Mirian Sumika – UNILAB
- XVI- Ana Clara Ferreira – Representante da rede privada de ensino;
- XVII- José Raimundo Fonseca de Souza – Representante do Poder Legislativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

- XVIII- Joilma Menezes Sales da Cruz – Representante do ensino médio;
- XIX- Rubens dos Santos Celestino – Representante dos Quilombolas;
- XX- Nivaldo de Jesus Ribeiro – SEDUC;
- XXI- André Luís da Rocha – SEDUC;
- XXII- Neila Santana Pacheco Damasceno – SEDUC;
- XXIII- Vânia de Santana Silva Esquivel – SEDUC;
- XXIV- Alcimar dos Santos – Diretor de Unidade Escolar.

**Art. 2º.** O mandato do Fórum Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Nº 233/2024 de 01 de agosto de 2024.

São Francisco do Conde-BA, 25 de março de 2025.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANESSA VILAS BOAS DANTAS  
Data: 26/03/2025 14:06:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**VANESSA VILAS BOAS DANTAS**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 03/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**EDITAL Nº 03/2025, DE 28 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a seleção simplificada de alfabetizadores participantes do Programa Brasil Alfabetizado no Município de São Francisco do Conde.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada de Alfabetizadores voluntários para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, com o objetivo de contribuir para a redução do analfabetismo e promover a inclusão educacional no país.

#### **I – DO OBJETIVO**

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo a seleção de alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado, com a missão de alfabetizar jovens, adultos e idosos em turmas na sede, distritos e povoados do Município de São Francisco do Conde - Bahia.

#### **II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Possuir, no mínimo, o Ensino Médio completo; ou Magistério;
- c) Ter experiência comprovada ou interesse na área de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- d) Demonstrar compromisso com o trabalho social e educativo;
- e) não possuir nenhum vínculo profissional com Prefeituras ou Estado;

Vanessa Vitas Boas Dantas  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura de São Francisco do Conde  
Matricula: 79961

João Carlos Correia  
Assessor Jurídico

1



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

f) Não ser bolsistas de programas federais.

**III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALFABETIZADORES**


3.3. O alfabetizador selecionado terá as seguintes atribuições:

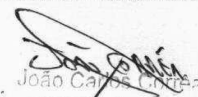
- a) Desenvolver atividades pedagógicas voltadas para alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- b) Planejar e aplicar métodos e estratégias adequadas ao perfil do alfabetizando;
- c) Participar de formações oferecidas pelo Programa;
- d) Acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem do alfabetizando;
- e) Fazer a busca ativa dos estudantes dentro da comunidade que irá atuar formando turma com no mínimo 15 estudantes (Esses estudantes não podem estar matriculados na rede regular do município ou Estado).

**IV- DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos em original e fotocópia, para conferência:

- a) Cédula de Identidade Geral (RG) e do (CPF);
- b) Carteira de Reservista Militar ou a comprovação de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovação da escolaridade exigida para o serviço e requisitos constantes do item 3 deste edital (diploma ou históricos acadêmicos);
- e) Curriculum vitae com os documentos comprobatórios;
- f) Declaração de experiência anterior em educação, preferencialmente no Programa Brasil Alfabetizado ou em Educação de Jovens e Adultos;
- g) Declaração da deficiência, se for o caso, com o laudo médico detalhado;

  
Vanessa Vilas Boas Dantas  
Secretária Municipal da Educação  
Prefeitura de São Francisco do Conde  
Matricula: 79961

  
João Carlos Carneiro  
Assessor Jurídico  
Cadastrado 04704

2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

- h) Declaração que não recebe nenhuma bolsa do governo federal;
- i) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de moradia.

4.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as atividades da Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

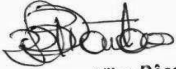
4.3. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico detalhado, comprovando a sua deficiência, no mesmo prazo de inscrição, para ser avaliado pela Comissão desta Seleção.

4.4. Os interessados deverão enviar os documentos listados no tópico 4.1 deste edital por e-mail: [inscricoes.seduc2025@gmail.com](mailto:inscricoes.seduc2025@gmail.com) assunto: **Seleção Alfabetizador - Brasil Alfabetizado**, no período de 01/04/2025 a 02/04/2025. No corpo do e-mail, o candidato deve incluir suas informações de contato e uma breve justificativa de interesse pela vaga e qual povoado pretende atuar.

**V- DAS VAGAS**

5.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para alfabetizadores e 01 (um) para intérprete de Libras no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, distribuídas das seguintes formas:

- a) 01 (uma) vaga - Sede;
- b) 01 (uma) vaga - Povoado da Roseira;
- c) 01 (uma) vaga - Povoado do Macaco/Santa Eliza;
- d) 01 (uma) vaga - Povoado Vencimento/ madrugã;
- e) 01 (uma) vaga - Paramirim;
- f) 01 (uma) vaga - Jabequara das Flores e Entorno;

  
Vanessa Vilas-Bôas Dantas  
Secretária Municipal da Educação  
Prefeitura de São Francisco do Conde  
Matrícula: 79961

  
João Carlos Costa  
Assessor Jurídico



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

g) 01 (uma) - vaga para intérprete de libras.

5.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado, considerando os critérios de pontuação estabelecidos.

5.3. Os alfabetizadores selecionados atuarão em turmas compostas por jovens, adultos e idosos, de forma a atender as necessidades de alfabetização da comunidade. A carga horaria semanal será de 10 (dez) horas, podendo variar conforme a especificidade de cada turma e localidade.

**VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise simplificada de currículo, conforme os seguintes critérios:

- a) Formação acadêmica;
- b) Experiência previa na área de alfabetização ou educação de jovens e adultos;
- c) Participação em projetos sociais ou educacionais relacionados a EJA;
- d) Cursos de formação continuada na área de educação (se houver);
- e) O alfabetizador voluntario precisa residir na localidade que pretende concorrer.

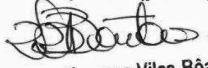
**VII - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO**


7.1. Conforme previsto no item 6, o processo de seleção será realizado com base na análise curricular dos candidatos.

7.2. A pontuação o será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

7.3. Formação Acadêmica – Máximo de 20 pontos

- a) Ensino Médio Completo: 10 pontos;
- b) Ensino Superior em andamento (pedagogia): 15 pontos;
- c) Ensino Superior Completo (pedagogia): 20 pontos.

  
Vanessa Vilas-Bôas Dantas  
Secretária Municipal da Educação  
Prefeitura de São Francisco do Conde  
Matrícula: 79961

  
JOÃO CARLOS  
ASSESSOR JURÍDICO

4



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

7.4. Experiência na área de Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Máximo de 40 pontos

- a) Sem experiência comprovada: 0 pontos;
- b) Até seis meses de experiência: 10 pontos;
- c) Entre seis meses e 1 ano de experiência: 20 pontos;
- d) Entre 1 e 2 anos de experiência: 30 pontos;
- e) Acima de 2 anos de experiência: 40 pontos.

7.5. Participação em Projetos Sociais ou Educacionais Relacionados – Máximo de 20 pontos

- a) Participação em 1 projeto: 10 pontos;
- c) Participação em 2 ou mais projetos: 20 pontos.

7.6. Cursos de Formação Continuada na área de Educação – Máximo de 20 pontos

- a) Sem cursos de formação continuada: 0 pontos;
- b) Participação em cursos com até 40 horas: 10 pontos;
- c) Participação em cursos com mais de 40 horas: 20 pontos.

7.7. Pontuação total máxima: 100 pontos

**VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) Maior pontuação no critério "Experiência na área de Alfabetização o ou EJA";
- b) Maior pontuação o no critério "Formação o Acadêmica ";
- c) Maior idade do candidato.

Vanessa Vilas-Bôas Dantas  
Secretária Municipal da Educação  
Prefeitura de São Francisco do Conde  
Matricula: 79961

João Carlos Almeida  
Assessor Jurídico  
Matrícula: 34704





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**IX – DO VALOR DA BOLSA**

9.1. Os alfabetizadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de 1.200,00 (mil e duzentos reais) pago diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

**X – DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

10.1. O resultado preliminar será divulgado dia 04 de abril de 2025 através do Diário Oficial do Município;

10.2. O prazo para interposição de recurso será dia 07 de abril de 2025 através do e-mail: [inscricoes.seduc2025@gmail.com](mailto:inscricoes.seduc2025@gmail.com) assunto: **Recurso - Brasil Alfabetizado**;


10.3. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município dia 09 de abril de 2025 e os candidatos selecionados serão notificados por e-mail.


**XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Programa Brasil Alfabetizado.

11.2. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, vinculada à necessidade da administração Pública, a vigência do Programa e a validade do certame que será de 12 (doze) meses após sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

  
vanessa Vilas-Bôas Dantas  
Secretária Municipal da Educação  
Prefeitura de São Francisco do Conde  
Matricula: 79961

  
João Carlos Costa  
Assessor Jurídico  
Matrícula: 34104

6



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

11.4. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários, não gerando qualquer tipo de vínculo estatutário ou empregatício com o Município ou com o Governo Federal, nem tampouco implicará em obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. As bolsas serão repassadas diretamente pelo FNDE/MEC;

11.5. Os profissionais poderão requerer o seu desligamento do Programa, a qualquer tempo, desde que avise com antecedência de 30 (trinta) dias, para a Administração Pública promover a substituição do voluntário, e dar continuidade ao serviço.

11.6. Se o candidato for convocado e não desejar a contratação naquele momento, pode pedir por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados.

11.7. O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação ou quando o candidato receber a documentação para apresentar-se ao local do serviço voluntário e não cumprir o prazo previsto pela Administração será considerado como desistente da vaga, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

São Francisco do Conde-BA, 28 de março de 2025.

**VANESSA VILAS BOAS DANTAS**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Vanessa Vilas-Bôas Dantas  
Secretária Municipal da Educação  
Prefeitura de São Francisco do Conde  
Matrícula: 79961

João Carlos Corrêa  
Assessor Jurídico

7

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2025)**

**CONTRATO N.º003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA COMUNIK MEGA PUBLICIDADE LTDA**. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de comunicação visual do espaço e fornecimento de brindes para os participantes da Jornada Pedagógica do ano de 2025. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$59.062,10 (cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais e dez centavos)** que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
08.01	2.045	33.90.39	500.1001

**ASSINADO EM 14/02/2025**  
**VANESSA VILAS BOAS DANTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2023)**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º180/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA PACIFIC SERVIÇOS LTDA. PREGAO ELETRONICO N.º003/2023 - SEJUV. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de reforma e ampliação dos Campos de Futebol localizados nos bairros de Gurujé e Muribeca, no Município de São Francisco do Conde - BA, **LOTE 01. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de **7,87% ao contrato original, na importância de R\$404.599,84 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$6.425.544,98 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme a previsão no Art.65, I, b e §1º da Lei N.º8.666/93.

**ASSINADO EM 26/03/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE**  
**VENILSON CRAVINHO SOUZA CHAVES**

---